



- L E I Nº 486 -

DISPONDO SÔBRE: a concessão de -
 uma subvenção de Cr.\$1.000.000,00,
 para a instalação da Diocese de -
 Pres. Prudente.-

ANTÔNIO SANDOVAL NETTO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder uma subvenção de Cr.\$1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), para a instalação da Diocese de Presidente Prudente.

ARTIGO 2º - A concessão de que trata êste artigo, será efetuada mediante a emissão de 1.000 apólices, do valôr nominal de - Cr.\$1.000,00 (hum mil cruzeiros) da dívida pública municipal "Apolices da Prefeitura Municipal - Empréstimo "E" de 1.956, autorizado pela Lei Municipal nº 404, de 11 de novembro de 1.956.

ARTIGO 3º - Para fazer face às despesas da presente lei, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr.\$..... 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros).

§ ÚNICO - A cobertura do presente crédito será feita com os recursos da emissão das apólices do Empréstimo "E".

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 2 de dezembro de 1.958.

ANTÔNIO SANDOVAL NETTO,
 Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 2 de dezembro de 1.958.

LUIZ MAURICIO SANDOVAL

Diretor da Secretaria